

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Barroquinha realiza aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados as diversas secretarias do município, o que requer a **SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E COFFE BREAK DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE.**

A Contratação de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda, de lanches, refeições, Coffee Break, destinados ao atendimento das demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barroquinha.

A realização dos serviços poderá ser disponibilizados para eventos realizados exclusivamente pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barroquinha, entre servidores e convidados, devidamente identificado pela autoridade competente como evento de interesse desta municipalidade;

Vale ainda considerar que o serviço a ser contratado não é atividade fim das unidades gestoras, portanto, não dispomos de expertise, mão-de-obra e material adequado para a correta execução do serviço. Neste sentido, existe vantajosidade na terceirização do serviço em detrimento a prestação direta pelas unidades gestoras.

Registre-se ainda que nos termos da legislação e jurisprudência vigentes, é permitido à administração pública custear despesas com coffee breaks e afins para suprimento, para eventos institucionais ou eventuais demandas, desde que sejam estes compatíveis com as atividades finalísticas das unidades gestoras ou entidade realizadora e que os custos sejam moderados.

2. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL

A demanda para a prestação de serviços para o fornecimento de refeições, lanches e coffe break destinados a atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, faz parte da programação anual desta municipalidade, estando inclusive prevista em orçamento municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Trata-se de contratação para a prestação de serviços para o fornecimento de refeições, lanches e coffe break destinados a atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. As aquisições/serviços deverão estar em acordo com a Legislação vigente em especial com as Normas Sanitárias vigentes.

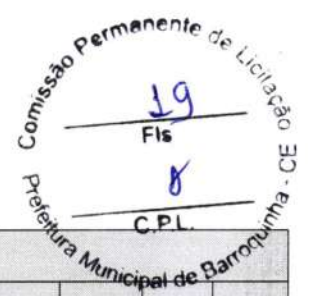
3.2 Além disso, a Contratada deve cumprir com todas as obrigações, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda fornecer, os itens alimentícios acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender toda a demanda e quando for o caso em embalagem devidamente adequada (marmita).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão da Consultoria Técnica para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, é a que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!



| LOTE I - LANCHES | | | | | | | | | | | |
|------------------|--|-----|---------|---------------------|------------|-------------|-----------|-----------|------------|------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | AD M | SEC. EDUCAÇ O | FUNDE B | ESPORT E | SETU R | INFR A | SECUL T | SESA | QTD TOTAL |
| 1 | KIT LANCHE: Fornecimento de lanche composto nas seguintes opções. OPÇÃO 1: misto quente, composto de 2 fatias de pão de forma, ou pão integral, com uma fatia de queijo mussarela, uma fatia de presunto de peru ou suíno, sem capa de gordura ou chester. OPÇÃO 2: cachorro quente, composto de pão tipo hot dog, salsicha, batata palha e molho de tomate; cheeseburger, composto de pão bola, uma fatia de queijo mussarela. OPÇÃO 3: hambúrguer de carne ou frango, embalados individualmente, garantindo as condições necessárias e higiene). Em ambos os lanches, deverão vir acompanhados das seguintes bebidas: 01 Refrigerante de primeira linha (lata de 350 ml, sabores: (cola, cola ("0 açúcar"/Diet), laranja, uva, limão ou guaraná) ou sucos (caixinha de 200 ml) de sabores diversos. Os produtos deverão ser embalados individualmente, garantindo as condições necessárias de higiene. Assim como o refrigerante ou suco deverão ser entregues em caixas térmicas para serem servidos em temperatura ideal para consumo. A empresa deverá fornecer os descartáveis, como copos e pratos descartáveis, talheres e guardanapos. A entrega deverá ser efetuada no Município de Barroquinha/CE, com as devidas condições adequadas de armazenamento e transporte. | UND | 500 | 1000 | 2000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 2000 | 9500 |
| 2 | COFFE BREAK, deve conter: Café, leite, tapioca, 02 tipos de Bolo (milho, fofo, mesclado, leite), pão com patê salgados, queijo, presunto, frutas, dois tipos de sucos a empresa deverá fornecer copos, talheres pratos e guardanapos descartáveis. | UND | 200 | 600 | 800 | 220 | 300 | 1000 | 300 | 1000 | 4420 |
| 3 | SALGADOS VARIADOS de queijo, carne e frango, feito em massa e frito. Embalados em plástico filme e lacrados contendo cada embalagem 100 unidades de salgados variados. | EMB | 200 | 500 | 1000 | 200 | 50 | 300 | 50 | 1000 | 3300 |

| LOTE II - REFEIÇÕES E QUINTINHA | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|-----|---------|---------------------|------------|-------------|-----------|-----------|------------|------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | AD M | SEC. EDUCAÇ O | FUNDE B | ESPORT E | SETU R | INFR A | SECUL T | SESA | QTD TOTAL |
| 4 | FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM PERCAPTA DE 600GR (INCLUSO TALHERES DESCARTÁVEIS E EMBALAGEM PARA ENTREGA) CONTENDO NO MÍNIMO, DOIS TIPOS DE CARNES, UM TIPO DE SALADA VERDE OU COZIDA, UMA PORÇÃO DE PAÇOCA DE CARNE DE CHARQUE OU FAROFA DE TRIGO, UMA PORÇÃO DE BAIÃO DE DOIS COM QUEIJO OU UMA PORÇÃO DE ARROZ BRANCO/ARROZ A GREGA COM UMA PORÇÃO DE FEIJÃO E UMA PORÇÃO DE MACARRÃO, UM REFRIGERANTE EM LATA 350ML COLA, GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO | UND | 200 | 600 | 820 | 220 | 1000 | 2500 | 1000 | 1000 | 7340 |
| 5 | REFEIÇÃO EM QUINTINHA TIPO MARMITEX 600G – COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA E DUAS OPÇÕES DE PROTEÍNAS, SENDO AS PROTEÍNAS FRANGO, CARNE SUÍNA OU BOVINA. | UND | 200 | 600 | 820 | 220 | 1300 | 2500 | 1300 | 3000 | 9940 |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Nesta análise verificou-se que, diante do tipo de serviço, as contratações ocorrerem de maneira similar em outros órgãos da administração pública, com solicitações de acordo com a estimativa de público presente no evento, sendo a unidade de fornecimento por pessoa participante;

5.2 A outra solução poderia ser adquirir apenas os itens alimentícios, porém o serviço embutido e demais itens de organização são fundamentais. A aquisição/contratação separada dos itens materiais e do serviço não são eficientes, pois gera um trabalho que esta administração não consegue absorver com o número de servidores muito aquém do necessário;

5.3 Os serviços a serem contratados são classificados como “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, nos termos do inciso XIII, do Art. 6º, da Lei 14.133, de 2021;

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento dos serviços que deverão compor o objeto do Processo Licitatório, foi realizada pesquisa de preços, de forma que a estimativa de preços apresenta-se no quadro abaixo:

| LOTE I - LANCHES | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|-----|-----|---------------|--------|---------|-------|-------|--------|------|-----------|----------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | ADM | SEC. EDUCAÇÃO | FUNDEB | ESPORTE | INFRA | SETUR | SECULT | SESA | QTD TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR GLOBAL |
| 1 | KIT LANCHE: Fornecimento de lanche composto nas seguintes opções OPÇÃO 1: misto quente, composto de 2 fatias de pão de forma, ou pão integral, com uma fatia de queijo mussarela, uma fatia de presunto de peru ou suíno, sem capa de gordura ou cheddar. OPÇÃO 2: cachorro quente, composto de pão tipo hot dog, salsicha, batata palha e molho de tomate; cheeseburger, composto de pão bola, uma fatia de queijo mussarela. OPÇÃO 3: hambúrguer de carne ou frango, embalados individualmente, garantindo as condições necessárias e higiene). Em ambos os lanches, deverão vir acompanhados das seguintes bebidas: 01 Refrigerante de primeira linha (lata de 350 ml, sabores: cola, cola ("0 açúcar"/Diet), laranja, uva, limão ou guaraná) ou sucos (caixinha de 200 ml) de sabores diversos. Os produtos deverão ser embalados individualmente, garantindo as condições necessárias de higiene. Assim como o refrigerante ou suco deverão ser entregues em caixas térmicas para serem servidos em temperatura ideal para consumo. A empresa deverá fornecer os descartáveis, como copos e pratos descartáveis, talheres e guardanapos. A entrega deverá ser efetuada no Município de Barroquinha/CE, com as devidas condições adequadas de armazenamento e transporte. | UND | 500 | 1000 | 2000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 2000 | 8500 | R\$ 25,28 | R\$ 214.880,00 |
| 2 | COFFEE BREAK, deve conter: Café, leite, tapioca, 02 tipos de Bolo (milho, fofó, mesclado, leite), pão com patê salgados, queijo, presunto, frutas, dois tipos de sucos a empresa deverá fornecer copos, talheres pratos e guardanapos descartáveis. | UND | 200 | 600 | 800 | 220 | 1000 | 220 | 300 | 1000 | 4120 | R\$ 35,13 | R\$ 144.735,60 |
| 3 | SALGADOS VARIADOS de queijo, carne e frango, feito em massa e frito. Embalados em plástico filme e lacrados contendo cada embalagem 100 unidades de salgados variados. | EMB | 200 | 500 | 1000 | 200 | 300 | 200 | 50 | 1000 | 3250 | R\$ 57,37 | R\$ 186.452,50 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | R\$ 546.068,10 | |
| LOTE II - REFEIÇÕES E QUINTINHA | | | | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | ADM | SEC. EDUCAÇÃO | FUNDEB | ESPORTE | INFRA | | SECULT | SESA | QTD TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR GLOBAL |
| 4 | FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM PERCAPTA DE 600GR (INCLUSO TALHERES DESCARTÁVEIS E EMBALAGEM PARA ENTREGA) CONTENDO NO MÍNIMO, DOIS TIPOS DE CARNES, UM TIPO DE SALADA VERDE OU COZIDA, UMA PORÇÃO DE PAÇOCA DE CARNE DE CHARQUE OU FAROFA DE TRIGO, UMA PORÇÃO DE BAIÃO DE DOIS COM QUEIJO OU UMA PORÇÃO DE ARROZ BRANCO/ARROZ A GREGA COM UMA PORÇÃO DE FEIJÃO E UMA PORÇÃO DE MACARRÃO, UM REFRIGERANTE EM LATA 350ML COLA, GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO | UND | 200 | 600 | 820 | 220 | 2500 | 1000 | 1000 | 1000 | 6340 | R\$ 23,10 | R\$ 146.454,00 |
| 5 | REFEIÇÃO EM QUINTINHA TIPO MARMITEX 600G – COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA E DUAS OPÇÕES DE PROTEÍNAS, SENDO AS PROTEÍNAS FRANGO, CARNE SUINA OU BOVINA. | UND | 200 | 600 | 820 | 220 | 2500 | 1300 | 1300 | 3000 | 8640 | R\$ 22,47 | R\$ 194.140,80 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | R\$ 340.594,80 | |

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A realização de licitação para contratação, através do sistema de registro de preços, de uma empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições - (Coffee break, lanches e refeições);

7.2 Portanto, poderá ocorrer a utilização da modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), justificando por enquadrar-se na hipótese do art. 40 Inc. II e nas condições do art. 82 parágrafo 5º,

ambos da Lei nº 14.133/2021, ou seja, quando há necessidade de contratações frequentes, sendo conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

7.3 Dessa forma, a solução que melhor se adequa às necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Barroquinha, é a contratação de serviços por meio da solução acima citada. Com base no histórico das contratações, e nas contratações previstas, não é possível definir previamente e com exatidão a quantidade de serviços utilizados em cada demanda;

7.4. Vale destacar que a execução dos serviços se dará de acordo com a necessidade das Unidades Gestoras do Município de Barroquinha, de modo que a empresa não executará, necessariamente, toda integralidade dos quantitativos de cada um dos tipos de eventos objeto do contrato. Esse quantitativo de itens para cada evento poderá variar para mais ou para menos, de acordo com a necessidade específica de cada evento;

7.5. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

8.2 Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b) A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

8.3 A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Para esta licitação será utilizado o Sistema de Registro de Preços, as aquisições serão demandadas de acordo com a necessidade da Administração e o valor a ser pago a empresa.

Por fim, a aquisição do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por LOTE, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Por Lote por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e

gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela, torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (MENOR PREÇO POR LOTE) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os **valores se tornarão mais atraentes aos proponentes**, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar **produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTE, poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra "*Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

"... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser **auferida sempre no caso concreto**, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de ferramentas necessárias

à realização de eventos de interesse das Diversas Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Barroquinha.

9.2 Eficácia: Dispor de rápido serviço de alimentação, quando necessário, para atender aos demandas das diversas Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Barroquinha.

9.3 Eficiência: Um processo bem planejado o qual proporcionará um bom fornecimento de serviço de alimentação que possibilitará uma maior segurança para as demandas internas solicitantes dos serviços que poderem atender aos eventos solicitados com maior planejamento;

9.4 Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: Seleção do fornecedor com melhor preço dentro da especificação estipulada pela Administração Pública Municipal

9.5 Melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade: Os serviços de são solicitados e oferecidos à sociedade como forma de receptividade e de integração. Além disso, alguns eventos são de longa duração e, nesse sentido, elaborar pausas para o descanso, com pequenos lanches, são fundamentais para a qualidade do evento e o bem-estar dos participantes;

9.6 Vale ainda considerar que o serviço a ser contratado não é atividade fim do Órgão, portanto, não dispomos de expertise, mão de obra e material adequado para a correta execução do serviço. Neste sentido, existe vantagem na terceirização do serviço em detrimento a prestação direta pelo órgão;

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos vigentes para este objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

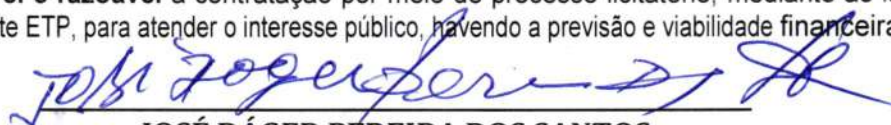
12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao objeto pretendido para a contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP


Diante do exposto entende-se fundamental, a prestação de serviços para o fornecimento de refeições, lanches e coffe break destinados a atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE

Entende-se como **viável e razoável** a contratação por meio de processo licitatório, mediante ao levantamento da necessidade descrito neste ETP, para atender o interesse público, havendo a previsão e viabilidade financeira.

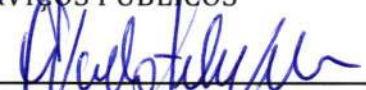


JOSÉ DÁGER PEREIRA DOS SANTOS

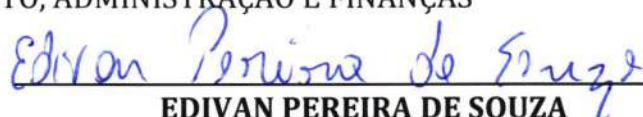
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



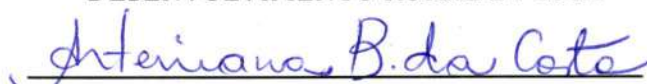
JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



EVANDRO TELES VERAS
SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E
LAZER



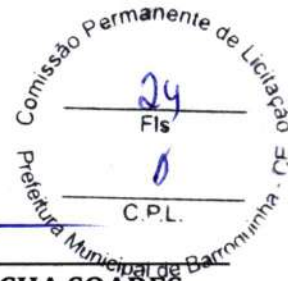
EDIVAN PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DO TURISMO, MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA



ARTEIRIANA BENTO DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!



SIMONE ALVES GOUVEIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

THALES FERREIRA ROCHA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA